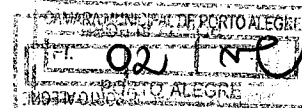




**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4299 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Criação, por meio de lei específica, do Conselho Consultivo da Cinemateca Capitólio.

### JUSTIFICATIVA

Acredito ser importante indicar a propositura de Projeto de Lei a fim de que seja instituído o Conselho Consultivo da Cinemateca Capitólio. A ideia de criação de um conselho da Cinemateca Capitólio remonta mais de uma década, quando o Município de Porto Alegre e a Fundação de Cinema RS – Fundacine estabeleceram parceria para recuperar o antigo Cine-Theatro Capitólio, que se tornou num espaço importante preservação e difusão da memória do cinema gaúcho.

Como entidade autônoma e independente, a partir do Convênio firmado com o Município, a Fundacine estruturou um projeto para viabilizar a captação dos recursos necessários à obra de restauração do prédio, por meio da Lei Rouanet, Fundo Nacional da Cultura bem como do Município.

Sabidamente, a obra de recuperação do Cine-Theatro Capitólio passou por inúmeras dificuldades, sendo iniciada no ano de 2004 e concluída em outubro de 2014, após ficar por um longo tempo interrompida.

De outubro de 2014 a março de 2015, foram realizados os serviços de informática, equipagem do cinema e mobiliário, com recursos do BNDES, captados pela Fundacine, e MinC, captados pelo Município. A parceria entre a Fundacine e a Prefeitura foi mantida ao longo desses anos, não apenas para o acompanhamento da obra e para a continuidade da captação de recursos necessários à finalização da obra civil, mas para definir conceito, diretrizes e funções da Cinemateca, bem como o estabelecimento de uma gestão compartilhada, que prevê a constituição de um Conselho a fim de contribuir na tomada de decisões e aproximar a comunidade cinematográfica do cotidiano da Cinemateca.

Após a abertura da Cinemateca, ocorrida em 27 de março de 2015, a Fundacine continuou a buscar recursos. Através da aprovação do projeto nº 001985-11.00/15-6, via LIC-RS, foi conseguido o aporte financeiro necessário à digitalização da sala de cinema e à instalação do banco de dados informatizado para o Centro e Documentação e Memória da Cinemateca. O projeto aprovado pela LIC previu também a constituição de um Conselho Consultivo, sendo este um condicionante à liberação da 3ª parcela dos recursos.

No entanto, cremos que a instituição do Conselho Consultivo da Cinemateca Capitólio será fundamental no auxílio da tomada de decisões e encaminhamentos relacionados à articulação e à potencialização das ações propostas pela Cinemateca Capitólio; na troca de saberes entre as instituições e entidades; na importância da aproximação das entidades e instituições relacionadas à memória cultural e ao cinema para operar de forma cooperativada em prol da recuperação, preservação e difusão do acervo audiovisual e da produção cinematográfica gaúcha.

Com o objetivo de formalizar o Conselho, sugerimos a sua criação por Lei Municipal, cuja iniciativa é de competência do Prefeito.

Cabe ressaltar que a instituição do Conselho não acarreta custos para a Prefeitura de Porto Alegre, tendo em vista que os conselheiros não serão remunerados.

Diante do acima esposado, apresento a presente Indicação com o fito de contribuir com a cultura e com a Administração Pública como um todo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Vereador**, em 08/01/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0023167** e o código CRC **4A2ADF60**.